



LEI COMPLEMENTAR Nº 115

de 11 de maio de 2011

“Altera a tabela 10 do Anexo I - do Plano de Remuneração, dos cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 090, de 14 de abril de 2008 e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

Altera a Tabela 10, do anexo I, do Plano de Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo (Grupo Ocupacional 10 - Serviços de Saúde - SS), da Lei Complementar Municipal nº 090, de 14 de abril de 2008, passando a vigorar com 16 (dezesesseis) vagas para o cargo de Dentista, em conformidade com o anexo 1 desta Lei Complementar.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 30.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 115/2011 - 11 de maio de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em